



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado do Mato Grosso do Sul

CISC – COMUNICAÇÃO INTERNA PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ARP

CISC N.	556/2026	Nº SOLICITAÇÃO DE DESPESA:	1785/2026	DATA:	19/10/2026
GERÊNCIA	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
EMPRESA:	OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP		CNPJ:	17.929.916/0001-23	

Processo	ATA Registro de Preços	Vigência ATA	Prazo para utilização da contratação
N. Processo: 173/2024 Pregão Nº 76/2024	53/2024	28/11/2026	SOLICITO CONTRATO PARA 06 MESES NO VALOR DE R\$ 139.523,80 EMPENHO ATÉ 31/12/2026 R\$ 69.761,00

Objeto da ARP	:REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE FORNECIMENTO DE CARGA DE GASES MEDICINAIS, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 77/2024
Justificativa para esta solicitação	ITEM DE SUMA IMPORTÂNCIA AO SUPORTE A VIDA PARA OS PACIENTE EM TRATAMENTO CONTINUO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS EM LEITO HOSPITALAR.

Eu, **Tania Regina de Moraes Rodrigues**, na condição de **Gerenciador** da Ata de Registro de Preço acima descrita esclareço que a presente solicitação está em conformidade com as determinações legais (**saldo e vigência**), bem como verifiquei e atesto (ciente das consequências legais), que a empresa encontra-se com regularidade fiscal conforme quadro abaixo:

Nº CERTIDÃO	VALIDADE:
UNIÃO: C193.BB98.6194.8C34	12/04/2027
ESTADO: 107499/2026	01/11/2026
MUNICÍPIO: 0.637.738/26-85	21/10/2026
FGTS: 2026100402562055902015	02/11/2026
TRABALHISTA: 74556718/2026	03/03/2027
CONSULTA TCU COM DATA: -NADA CONSTA	19/10/2026

*Na contratação de serviços poderá ser dispensada a Certidão Estadual e na contratação de aquisição de materiais poderá ser dispensada a Certidão Municipal.

** As certidões acima deverão permanecer arquivadas digitalmente sob a guarda e responsabilidade do fiscal para eventuais conferências, dispensando-se a impressão das mesmas.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

Art.1º O Ordenador de Despesas, já qualificado nos autos do processo, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e os Decretos 039 de 21 de Março de 2023 e 129 de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por, sem prejuízo das determinações dos Decretos Municipais 039/2023, 128/2024 e 129/2024:

- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito ao Gestor de Contratos para juntada ao relatório final;
- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

Recebido em 20-10-26
Layne P. Oliveira
-atr. 3460-3



VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto ao Gestor de Contratos para que este providencie com antecedência necessária o requerimento de Termo Aditivo;

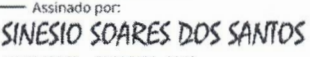
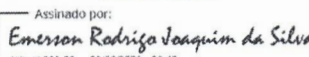
Art. 3º As partes relacionadas neste Ato DECLARAM que tem conhecimento da Cartilha de Boas Práticas de Gestão e Fiscalização de Contratos, e que a presente nomeação atende ao disposto nos Decretos n. 039 de 21 de março de 2023, 128 de 14 de outubro de 2024 e 129 de 14 de outubro de 2024.

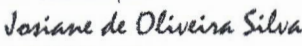
Art. 4º As partes declaram que todas as informações contidas neste documento foram devidamente verificadas e estarem cientes das determinações legais, bem como as penalidades contidas no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Declaração Falsa) .

Art. 5º O presente Ato entrará em vigor na data da assinatura de todas as partes.

Art. 6º Conforme determina a cartilha de boas praticas de gestão e fiscalização de Contrato, o gerenciador da Ata de Registro de Preço, terá a atribuição de gestão da futura contratação.

FISCAL DO CONTRATO: SINÉSIO SOARES DOS SANTOS	MATRÍCULA Nº: 21105-2	OCUPAÇÃO E FORMAÇÃO Gerente De Equipe De Serviços Operacionais Nível Médio
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: EMERSOM RODRIGO JOAQUIM DA SILVA	MATRÍCULA Nº: 8435201	Diretor Hospitalar Administração

GERENCIADOR:  ***-**-281-53 19/10/2026 - 17:09 GM4WJ0G5LSF0PAHBN19YA TANIA REGINA DE MORAES RODRIGUES	FISCAL: Assinado por:  ***-**-131-53 20/10/2026 - 11:18 DLHC5L6EQV6JCTP6HFOOG SINÉSIO SOARES DOS SANTOS	SUPLENTE: Assinado por:  ***-**-585-37 20/10/2026 - 10:45 B96KKIBYS0JRTVGLNDSIW EMERSOM RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
---	---	--

Assinado por:

***-**-041-86 20/10/2026 - 09:52
QWGFHJDQQCGPQ9BCN232G
JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE DE SAÚDE E ORDENADORA DE DESPESA

